



TERMO ADITIVO Nº 222/2025
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 329/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 70894/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 47/2022

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de sistema de informática destinado a Gestão Pública.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Dra Ieda Manzano de Oliveira, brasileira, divorciada, advogada, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 28.802.604-4, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 276.492.178-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua das Bandeiras, nº 35, salão 6, Bairro Jardim, Santo André, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 01.221.551/0001-48, neste ato representada pela Sra. **Rosângela Melo Flud**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.320.851-0 – SSP/SP e inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 079.982.628-69, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 70894/2024, originário do Procedimento de Pregão Presencial nº 47/2022, Contrato Público originário firmado sob nº 329/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, excepcionalmente e por força de decisão judicial proferida no Processo nº 1000756-37.2020.8.26.0116, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **26 de maio de 2025**;



2.2. O Contrato nº 329/2022, poderá ser antecipadamente extinto, caso venha a ser firmado novo contrato administrativo para execução dos serviços antes do advento do termo final de vigência acima fixado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de **R\$ 2.826.728,52 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITENS A SEREM PRORROGADOS		
	Valor/Mês	Valor/Ano
HOSPEDAGEM EM DATA CENTER (terceirizados, se necessário)	R\$ 23.556,06	R\$ 282.672,72
SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PÚBLICO E TESOUREARIA	R\$ 31.968,98	R\$ 383.627,76
SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL - RH	R\$ 31.968,98	R\$ 383.627,76
SISTEMA DE MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 9.927,20	R\$ 119.126,40
SISTEMA DE SEGURANÇA TRABALHO NO TRABALHO	R\$ 9.927,20	R\$ 119.126,40
SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 9.674,81	R\$ 116.097,72
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	R\$ 12.619,32	R\$ 151.431,84
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE ALMOXARIFADOS	R\$ 12.619,32	R\$ 151.431,84
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 20.190,91	R\$ 242.290,92
SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA	R\$ 10.936,74	R\$ 131.240,88
SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS	R\$ 11.357,39	R\$ 136.288,68
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 10.431,97	R\$ 125.183,64
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	R\$ 13.460,61	R\$ 161.527,32
SISTEMA DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS (BUSINESS INTELLIGENCE)	R\$ 26.921,22	R\$ 323.054,64
TOTAL	R\$ 235.560,71	R\$ 2.826.728,52

3.2. O valor a ser empenhado em 2025 é de **R\$ 1.648.924,97 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício vigente sob o número: 04.01.04.123.0221.2.019.339040.01.1100000.

4.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício seguinte, correrão à conta de dotação orçamentária própria.



CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 329/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA
ROSÂNGELA MELO FLUD